

PORTARIA Nº 009/2026 – SESEC

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 006/2026 – SESEC, QUE TEM COMO OBJETO A “AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (AÇÚCAR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE”.

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA CIDADÃ DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sobral,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 104, inciso III, e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que tratam da designação de servidores para gestão e fiscalização de contratos administrativos;

CONSIDERANDO a **CI nº 087/2026 – Coordenadoria Administrativa – SESEC**, que solicita a designação de responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato nº 006/2026 – SESEC, cujo objeto é “AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (AÇÚCAR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE”;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência e controle administrativo, bem como a Recomendação nº 001/2022 – CGM, que orienta que as funções de gestor e fiscal sejam exercidas por servidores distintos;

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de GESTOR(A) e FISCAL do Contrato nº 006/2026 – SESEC, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios (açúcar) para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do município de Sobral – CE.

I – GESTOR: VIVIANE DA SILVA SOUSA – Matrícula nº 29331

II – GESTOR SUPLENTE: FAGNER ALVES RODRIGUES – Matrícula nº 0737

III – FISCAL: FRANCISCO SOUSA FARIAS JUNIOR – Matrícula nº 8164

IV – FISCAL SUPLENTE: CEZAR NEY COSTA LIMA – Matrícula nº 0966

Art. 2º. Compete ao **GESTOR(A) DO CONTRATO**, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências.

Art. 3º. Compete ao **FISCAL DO CONTRATO**, dentre outros, as seguintes atribuições:

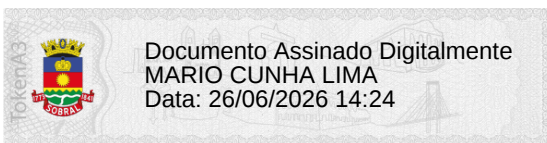
- I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA;
- II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;
- III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento;
- IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
- V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;
- VI - Assistir à CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados;
- VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido;
- VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;
- IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;
- XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
- XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO;
- XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;
- XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;
- XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações;
- XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da assinatura, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Secretaria de Segurança Cidadã,
Sobral, na data da assinatura.



PREFEITURA DE **SOBRAL**



MÁRIO CUNHA LIMA

Secretário da Segurança Cidadã



GOMES JÚNIOR, em 02 de julho de 2026. MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 0251/2024 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado neste ato por o Ordenador de despesas da Secretaria da Saúde. CONTRATADO: MARIA DE LOURDES BARROS PIAUÍ. CPF nº ***.723.***-71. DO OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a RENOVAÇÃO do Contrato Nº 0251/2024-SMS, IN24002-SMS, referente a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN24002-SMS, no qual tem por objeto do Contrato a “Locação de imóvel situado na Rua Conselheiro Rodrigues Junior, nº 270, Centro, Sobral - CE, destinado para o funcionamento da sede da Célula de logística e Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde”. A presente renovação decorre da solicitação constante no Processo nº P454628/2026, mantendo-se integralmente as demais condições originalmente pactuadas. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como fundamento o disposto no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a prorrogação da vigência dos contratos administrativos relativos à prestação de serviços contínuos, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração e mantidas as condições originalmente pactuadas. DO VALOR: Conforme o disposto na Cláusula Terceira do Contrato Nº 0251/2024-SMS, IN24002-SMS, o valor global a ser renovado será de R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS), montante destinado a suprir integralmente a continuidade da prestação dos serviços contratados, permanecendo inalteradas as condições de preço, forma de pagamento e composição dos custos originalmente pactuadas. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Conforme previsto na Cláusula Quarta do Contrato Nº 0251/2024-SMS, IN24002-SMS fica o referido contrato renovado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 30 de junho de 2026 a 30 de junho de 2027, período em que se manterá a regular execução dos serviços, observadas todas as condições e obrigações originalmente pactuadas. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Meykel Amâncio Gomes. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Maria De Lourdes Barros Piauí. DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2026. Camila Silva Cavalcante - Coordenadora Jurídica SMS.

SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

ATO Nº 11/2026 - SESEP - O SECRETÁRIO DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 39 da Lei Municipal nº 1.607/2017, c/c a Lei Municipal nº 2.563, de 03 de fevereiro de 2025, e o Decreto Municipal nº 3.852/2026, CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo nº P452651/2026; RESOLVE conceder a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), ao (à) servidor (a) ANDRESSA PRADO LIMA ARAGÃO, GERENTE, Simbologia DNS-3, da Célula de Aplicação e Eficiência, do (a) COORDENADORIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS no período de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de julho de 2026. JOSÉ SIDCLEY TAVARES FERREIRA GOMES SECRETÁRIO DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

PORTARIA Nº 10/2026 - SESEP - INSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA FINS DE EXECUÇÃO DAS ETAPAS DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO. O SECRETÁRIO DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município de Sobral. CONSIDERANDO o que consta no Decreto Municipal 3.737 de 05 de setembro de 2025, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, a fase interna e a fase externa da lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece as normas gerais de licitação e contratação para a Administração Direta e Indireta do município de Sobral, e CONSIDERANDO o que consta no Decreto Municipal 3.737 de 05 de setembro de 2025, que regulamenta a lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo Municipal. RESOLVE: Art. 1º. Instituir Equipe de Planejamento para fins de execução das etapas de Planejamento da Contratação o que inclui conhecimentos sobre aspectos

técnicos, de licitações e contratos, encarregada de realizar a elaboração do estudo técnico preliminar, subsidiada pela área técnica do setor requisitante, analisando, adequando e formalizando às demandas do setor interessado, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência. Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento de que trata a presente Portaria: José Tupinambá Gabaglia, matrícula nº 53292, Membro Presidente; II. Hosana Maria da Silva Solon, matrícula nº 49914, Membro; III. Elissandro de Sousa Gomes, matrícula nº 50192, Membro; IV. Luciano Sampaio Boto, matrícula nº 48881, Membro Suplente. Parágrafo Único. Os membros da Equipe de Planejamento criada por esta Portaria não farão jus a qualquer remuneração adicional. Art. 3º. Os membros da Equipe de Planejamento criada por esta Portaria possuem responsabilidade sobre a legalidade ou conveniência e oportunidade da contratação objeto do mencionado no artigo 1º deste instrumento. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, em 01 de julho de 2026. José Sidclei Tavares Ferreira Gomes - Secretário da Conservação e Serviços Públicos.

SECRETARIA DO TURISMO E EVENTOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P451402/2026. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN26015 - SETUR. OBJETO: Apresentação musical do artista MURILO HUFF, a ser realizada no dia 04 de julho de 2026, por ocasião do Evento “Aniversário de Sobral - 253 anos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inciso II da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 3.737 de 02/09/2025. CONTRATADA: M SHOW PRODUÇÃO EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 34.262.043.0001-67. VALOR GLOBAL: R\$ 655.000,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 36.0123.695.0102.2604 3.3.90.39.001.700.0000.00. Sobral - CE, 01/07/2026 de julho de 2026. ANTÔNIO TARCÍSIO DE CARVALHO JÚNIOR - Secretário Executivo da Secretaria do Turismo e Eventos - SETUR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2026 - SETUR - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P451402/2026. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS. CONTRATADA: M SHOW PRODUÇÃO EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 34.262.043.0001-67. OBJETO: Apresentação musical do artista MURILO HUFF, a ser realizada no dia 04 de julho de 2026, por ocasião do Evento “Aniversário de Sobral - 253 anos. MODALIDADE: Inexigibilidade Nº IN26015 - SETUR. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inciso II da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 3.737 de 02/09/2025. VALOR GLOBAL: R\$ 655.000,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 36.0123.695.0102.2604 3.3.90.39.001.700.0000.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 03 (três) meses, contados a partir da sua assinatura, devendo ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 30/06/2026. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: ANTÔNIO TARCÍSIO DE CARVALHO JÚNIOR - Secretário Executivo De Turismo E Evento. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: FREDERICO BRANDÃO. PEDRO AGUIAR CARNEIRO FILHO - Coordenador Jurídico - SETUR.

SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2026 - SESEC. PROCESSO Nº P430899/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ - SESEC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, situada na Rua Engenheiro José Figueiredo, nº 1035, Cohab I, Sobral/CE. CONTRATADA: COMERCIAL EFICAZ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.186.050/0001-46, com sede na Rua Chico França, nº 330, Messejana, Fortaleza/CE, CEP: 60.871-100, doravante denominada CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE26005-SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao

cumprimento de seu objeto. OBJETO: a “Aquisição de gêneros alimentícios (açúcar) para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE”. VALOR GLOBAL: R\$1.601,25 (mil, seiscentos e um reais e cinco centavos). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 04.01.04.122.0009.2.423.3.3.90.30.00.1.500.0000.00 Fonte: Municipal. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do contrato. GESTÃO DO CONTRATO: Acompanhado por servidor designado por portaria, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO NILTON DA SILVA Secretário Executivo da Secretaria da Segurança Cidadã. Pela CONTRATADA: MARIA ELIEUDA DA PENHA, representante da Empresa COMERCIAL EFICAZ LTDA. DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2026. VISTO: ABRAÃO LINCOLN SOUSA PONTE - Coordenador Jurídico da SESEC.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2026 - SESEC. PROCESSO nº P430899/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ - SESEC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, situada na Rua Engenheiro José Figueiredo, nº 1035, Cohab I, Sobral/CE. CONTRATADA: SOBRAL SUPERMERCADOS E RESTAURANTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.683.294/0001-40, com sede na Rua Tabelião Ildefonso Cavalcante, nº 558, Centro, Sobral/CE, CEP: 62.010-970, doravante denominada CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE26005- SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: a “Aquisição de gêneros alimentícios (água mineral) para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE”. VALOR GLOBAL: R\$14.389,50 (quatorze mil, trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 04.01.04.122.0009.2.423.3.3.90.30.00.1.500.0000.00 Fonte: Municipal. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do contrato. GESTÃO DO CONTRATO: Acompanhado por servidor designado por portaria, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO NILTON DA SILVA Secretário Executivo da Secretaria da Segurança Cidadã. Pela CONTRATADA: MARCOS ANTONIO GOMES MOTA FILHO, representante da Empresa SOBRAL SUPERMERCADOS E RESTAURANTE LTDA. DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2026. VISTO: ABRAÃO LINCOLN SOUSA PONTE - Coordenador Jurídico da SESEC.

PORTARIA Nº 009/2026 - SESEC - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 006/2026 - SESEC, QUE TEM COMO OBJETO A “AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (AÇÚCAR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE”. O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA CIDADÃ DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO o disposto nos artigos 104, inciso III, e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que tratam da designação de servidores para gestão e fiscalização de contratos administrativos; CONSIDERANDO a CI nº 087/2026 - Coordenadoria Administrativa - SESEC, que solicita a designação de responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato nº 006/2026 - SESEC, cujo objeto é “AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (AÇÚCAR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE”; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência e controle administrativo, bem como a Recomendação nº 001/2022 - CGM, que orienta que as funções de gestor e fiscal sejam exercidas por servidores distintos; Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de GESTOR(A) e FISCAL do Contrato nº 006/2026 - SESEC, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios (açúcar) para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do município de Sobral - CE. I - GESTOR: VIVIANE DA SILVA SOUSA - Matrícula nº 29331; II - GESTOR SUPLENTE: FAGNER ALVES RODRIGUES - Matrícula nº 0737; III - FISCAL: FRANCISCO SOUSA FARIAS JUNIOR - Matrícula nº 8164; IV - FISCAL SUPLENTE: CEZAR NEY COSTA LIMA - Matrícula nº 0966. Art. 2º. Compete ao GESTOR(A) DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas

as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir à CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levantar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da assinatura, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Secretaria de Segurança Cidadã, Sobral, na data da assinatura. MÁRIO CUNHA LIMA - Secretário da Segurança Cidadã.

PORTARIA Nº 011/2026 - SESEC - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 008/2026 - SESEC, QUE TEM COMO OBJETO A “AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ÁGUA MINERAL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE”. O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA CIDADÃ DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO o disposto nos artigos 104, inciso III, e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que tratam da designação de servidores para gestão e fiscalização de contratos administrativos; CONSIDERANDO a CI nº 088/2026 - Coordenadoria Administrativa - SESEC, que solicita a designação de responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato nº 008/2026 - SESEC, cujo objeto é a “AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ÁGUA MINERAL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE”; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência e controle administrativo, bem como a Recomendação nº 001/2022 - CGM, que orienta que as funções de gestor e fiscal sejam exercidas por servidores distintos; Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de GESTOR(A) e FISCAL do Contrato nº 008/2026 - SESEC, cujo objeto é a “aquisição de gêneros alimentícios (água mineral) para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE”. I - GESTOR: VIVIANE DA SILVA SOUSA - Matrícula nº 29331 II - GESTOR SUPLENTE: FAGNER ALVES RODRIGUES - Matrícula nº 0737 III - FISCAL: FRANCISCO SOUSA FARIAS JUNIOR - Matrícula nº 8164 IV - FISCAL SUPLENTE: CEZAR NEY COSTA LIMA - Matrícula nº 0966 Art. 2º. Compete ao GESTOR(A) DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento

Contrato nº 32/2026

Última atualização 08/07/2026



Local: Sobral/CE **Órgão:** MUNICIPIO DE SOBRAL **Unidade executora:** 2391 - MUNICIPIO DE SOBRAL/CE

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 430899/2026

Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 19/06/2026 **Data de assinatura:** 16/06/2026

Vigência: de 16/06/2026 a 16/06/2027

Id contrato PNCP: 07598634000137-2-000094/2026 **Fonte:** Licitanet Licitações Eletrônicas LTDA

Id contratação PNCP: [07598634000137-1-000026/2026](#)

Fruto de adesão? Não **Tem Remanejamento:** Sim

Objeto:

[LICITANET] - Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios (água, café e açúcar) para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, conforme as especificações e quantitativos previstos neste Edital e seus anexos.

VALOR CONTRATADO

R\$ 40.466,25

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 51.186.050/0001-46 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: COMERCIAL EFICAZ LTDA

Empenhos

Instrumentos de Cobrança

Termos

Arquivos

Histórico

Nome ↕

Data/Hora de Inclusão

Tipo ↕

contrato_06_2026_seuma_comercial_eficaz_lp.pdf

02/07/2026 - 10:14:37

Contrato

contrato_04_2026_comercial_eficaz_1_17834.pdf

07/07/2026 - 15:03:48

Contrato

contrato_006_2026_sesec_acucar_1783522435.pdf

08/07/2026 - 11:54:10

Contrato

Exibir:

5

6-8 de 8 itens

Página:

2

< >

< Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos

atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 [0800 978 9001](tel:08009789001)

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.